

Solicitação e Autorização Inexigibilidade de Licitação

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, a qual será processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 25 - Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93**.

PROCESSO Nr. **127/ 2022**

INEXIGIBILIDADE Nr. **12/ 2022**

OBJETO Contratação de empresa especializada para a realização de conserto em Rolo Compactador XCMG 123BR.

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria de Desenvolvimento Rural

RECURSO : Próprios

DOTAÇÃO : 55 - 3.3.90.30.00.00.00.0001

56 – 3.3.90.39.00.00.00.0001

OBJETIVOS : Realizar a contratação de empresa especializada para a realização de conserto em Rolo Compactador XCMG 123BR, para que a máquina possa voltar a ser utilizado no reparo e manutenção de estradas municipais.

Tenente Portela, 07 de outubro de 2022.

Rosemar Antonio Sala
Prefeito Municipal

1- PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 838 de 01 de setembro de 2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo tipo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 25 - Inciso I** de Lei 8.666/93, para Contratação de empresa especializada para a realização de conserto em Rolo Compactador XCMG 123BR, conserto inclui peças e mão de obra. O processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2- DO OBJETO

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para a realização de conserto em Rolo Compactador XCMG 123BR, conserto inclui peças e mão de obra, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme descritos no Anexo 1 deste instrumento.

2.1 – DAS JUSTIFICATIVAS

A empresa contratada é única autorizada no Estado a comercializar peças originais da máquina em comento, conforme comprovante de exclusividade anexo a este processo. Dessa forma se busca manter a originalidade da mesma. A empresa apresentou outros serviços prestados com o mesmo objeto o que comprova o valor da proposta.

O conserto do Rolo se faz necessário pois o mesmo é utilizado diariamente no reparo e conservação das estradas municipais.

2.2 – DO CRITERIO DE JULGAMENTO

O julgamento da proposta é realizada em face da exclusividade da venda de peças e prestação de serviços pela empresa contratada.

3 – DAS EXIGENCIAS E ATRIBUIÇÕES

3.1 - Os itens/peças que serão utilizadas no conserto da máquina deverão ser novas, não remanufaturadas, genuínas e originais, fabricadas especialmente para a máquina objeto deste processo.

3.2 - As peças terão uma garantia mínima de 6 (seis) meses.

3.3 - Após a solicitação a contratada terá prazo máximo 04 (quatro) dias úteis para realização do conserto com a referida substituição de peças.

3.4 - Qualquer defeito, erro no produto, ou outro vício que se apresente nas peças quando de seu recebimento, deverão ser imediatamente informadas à contratante, para que se proceda a troca no prazo máximo de 48 horas.

3.5 - Nos casos do item anterior, todas as custas serão suportadas pela contratada.

3.6 – O conserto deverá ser realizado na Parque de Máquinas do Município, sito à Rua Tamandaré, Nº 97 – Tenente Portela/RS.

3.7 – Toda e qualquer despesa de transporte, hospedagem e alimentação de profissional para a realização do serviço correm por conta da contratada.

4 - DA CONTRATADA

Fica contratada a empresa: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI**. CNPJ: 14.767.899/0001-87, com endereço na ROD RSC 453, nº 5150, Sala B KM0,2, Venancio Aires/RS, CEP: 95.800-000.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada e do município de Tenente Portela/RS;
- b)** - Certidão Negativa do FGTS;
- c)** - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d)** - Certidão Negativa Estadual ;
- e)** - Certidão Negativa Trabalhista;
- f)** Declaração de Exclusividade.
- g)** Declaração que não emprega menor de idade.

5 - DO VALOR CONTRATADO

Valor Total: **R\$ 43.504,80** (quarenta e três mil e quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).

6- DA GARANTIA e VIGENCIA

6.1 - As peças terão garantia mínima de 6 (seis) meses, contra defeitos de fabricação, entrega ou qualquer fato que prejudique seu bom funcionamento.

6.1.1 – O contrato terá vigência de seis (seis) meses a contar de sua assinatura, prevalecendo assim a garantia das peças.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento SERÁ realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal dos serviços e peças;

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

55 - 3.3.90.30.00.00.0001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

56 – 3.3.90.39.00.00.0001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

9 – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato decorrente da presente Inexigibilidade de licitação estará a cargo da Administração
Praça Tenente Portela, 23 – Centro – 98500.000 - Fone: 55-3551-3400 -

Municipal de Tenente Portela – RS, pelo Secretario Municipal de Desenvolvimento Rural.

10 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela para dirimir todas as questões desta Inexigibilidade que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 07 de outubro de 2.022.

Rosemar Antonio Sala – Prefeito Municipal

ANEXO 1 – Relação de itens e valores Contratados

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Luva XCMG acopl. Eixo do motor vibração XS123BR.	Unid.	01	R\$ 1452,00	R\$ 1452,00
2	Rolamento XCMG menor tampa tambor rolo XS123PDBR	Unid.	02	R\$ 718,90	R\$ 1437,80
3	Reparo XCMG tambor rolo XS 122PD, XS123PDBR	Unid.	01	R\$ 950,00	R\$ 950,00
4	Rotula XCMG artic. frontal tambor XS122PD, XS 123PD	Unid.	04	R\$ 312,50	R\$ 1250,00
5	Sensor XCMG de vibração rolo comp. XS120/XS123PDBR	Unid.	01	R\$ 1890,00	R\$ 1890,00
6	Anel XCMG artic. frontal tambor XS122PD, XS123PD	Unid.	03	R\$ 75,00	R\$ 225,00
7	Motor XCMG de vibração XS123PDBR	Unid.	01	R\$ 19500,00	R\$ 19500,00
8	Rolamento XCMG tambor vibração XS123PDBR	Unid.	04	R\$ 3100,00	R\$ 12400,00
9	Mão de Obra	Unid.	01	R\$4400,00	R\$ 4400,00
Total R\$ 43.504,80					

Processo de Licitatório - Nr 127/2022

Inexigibilidade de Licitação - Nr. 12/2022

EMENTA: Inexigibilidade de licitação

A contratação por Inexigibilidade de licitação com fulcro no **artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida em definição do objeto e motivação da Inexigibilidade, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de Inexigibilidade, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 07 de outubro de 2.022.

Assessor(a) Jurídico OAB-RS